

O AUMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS NA ÁREA DA ENFERMAGEM: UMA ABORDAGEM SÓCIO-JURÍDICA DO FENÔMENO NO BRASIL

ILTON, Sandra Mara Rodrigues¹

RESUMO: A última década foi palco de diversos processos judiciais na área da Enfermagem. Este aumento repentino de julgados está evoluindo a cada ano e por motivos diferentes, todos relacionados aos procedimentos de Enfermagem e sua atuação com relação aos pacientes. A mídia relata os erros de Enfermagem que ocorrem dentro de hospitais conceituados e demonstra a fragilidade a que estão submetidos os pacientes que procuram atendimento nos locais de saúde e que esperam ser bem atendidos por enfermeiros e médicos capazes e habilitados para esta tão sublime tarefa. Os processos versam sobre culpa, caracterizados por imperícia imprudência ou negligência. Além dessa situação, há a necessidade de que o enfermeiro mantenha a atenção constante no atendimento ao paciente. O enfermeiro tem o “**dever de cuidado**” que é um regimento dentro da profissão e que está disciplinado dentro do Código de Ética da Enfermagem como um dever legal. O processo da SAE é um procedimento legalmente regulamentado pela resolução 358/2009 do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) que em seu artigo 1º dispõe: “O Processo de Enfermagem deve ser realizado, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem”.

PALAVRAS-CHAVE: Processos Judiciais. Enfermagem. Culpa. dever de cuidado.

TEMA: O AUMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS NA ÁREA DA ENFERMAGEM: UMA ABORDAGEM SÓCIO-JURÍDICA DO FENÔMENO NO BRASIL.

CENTRO DE INTERESSE: “DIREITO CIVIL”.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: “RESPONSABILIDADE CIVIL NA ÁREA DA ENFERMAGEM”.

JUSTIFICATIVA

¹Discente do 8º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz, de Curitiba-PR
sandrailton2015@gmail.com

Este tema tem uma importância significativa para os profissionais de Enfermagem e para a sociedade em geral, haja visto ser um tema de interesse coletivo. Quando se trata da área da Enfermagem um dos fundamentos de maior relevância é o cuidado com a vida do outro, ou seja, o cuidado com a saúde do ser humano.

A Enfermagem por essência tem o “dever de cuidado” intrínseco na Responsabilidade Civil do Enfermeiro enquanto profissional. Esta responsabilidade diz respeito às atitudes técnicas e éticas deste trabalhador.

A sociedade está em constante transformação e isso acarreta em mudança de paradigmas principalmente nas áreas de produtos e serviços.

Para MINAYO, 2013

“o paradoxo desta situação, no entretanto, vem do fato de que as mudanças aceleradoras do desenvolvimento vêm exatamente do campo da ciência e da tecnologia, cuja dinâmica movimenta o surgimento de inovações nos mercados de capital, trabalho, bens e serviços”.

O Enfermeiro trabalha diretamente com a vida das pessoas enfermas e não deve cometer erros. O enfermeiro precisa observar e analisar seus atos o tempo todo, pois está atrelado ao dever de cuidado e observação de regra técnica obrigatória, que se difere do cuidado comum que qualquer pessoa deve ter.

É difícil de mensurar a qualidade e a quantidade de conhecimento do enfermeiro. Necessário, contudo, alertar que para o erro de enfermagem existem penalidades que podem ser desde advertência no caso de processo administrativo até condenação penal, passando também pela área cível, baseada na imperícia, imprudência ou na negligência.

Se constatado a sua culpa o enfermeiro irá responder judicialmente e sofrer as penalidades decorrentes de sua má atuação. Além da injúria cometida ao paciente, que inadvertidamente, confia e espera que os enfermeiros profissionais estejam adequadamente preparados em conhecimentos e habilidades e dispostos a fazer sempre o melhor para a sua recuperação completa.

Dentre as várias acepções existentes, algumas fundadas na doutrina do livre arbítrio, ou em motivações psicológicas, destaca-se a noção de responsabilidade como aspecto da realidade social. Segundo Gonçalves 2009, “toda a atividade que acarreta prejuízo traz em seu bojo, como fato social, o problema da responsabilidade”

Conforme PEREIRA (2010), “a responsabilidade civil serve para restabelecer a harmonia e o equilíbrio violados pelo dano”. Pode-se afirmar, portanto, que responsabilidade exprime ideia de equilíbrio, de contraprestação, de reparação de dano.

PROBLEMATIZAÇÃO

Quais os fatores que influenciaram o aumento dos processos judiciais na área da Enfermagem no Brasil?

HIPÓTESES

A Enfermagem como um todo começou a passar a ser mais percebida enquanto profissão nos últimos 10 anos.

Houveram mudanças no comportamento dos Enfermeiros e dos pacientes/clientes na última década.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Entender quais as transformações que levaram ao aumento dos processos judiciais na área da Enfermagem nos últimos 10 anos no Brasil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstrar a importância do conhecimento da profissão no que tange às normas e leis para o atendimento à saúde do paciente/cliente;

Avaliar os principais erros de Enfermagem ocorridos;

Utilizar os erros analisados como um alerta à categoria de profissionais.

OBJETO

Área da Enfermagem

METODOLOGIA

O trabalho abordará o problema dos erros de enfermagem, seguindo a evolução histórica e social da Enfermagem no mundo e posteriormente no Brasil, aplicando-se assim, o método de pesquisa qualitativa.

Posteriormente será abordado através da pesquisa bibliográfica as mudanças sócio-jurídicas ocorridas no mesmo tempo e finalizando com pesquisa documental referente as Proibições e Sanções a atividade da Enfermagem que são de conhecimento obrigatório do Enfermeiro enquanto profissional.

Para Minayo (2013), “a abordagem qualitativa é abordada procurando focar principalmente, o social como um mundo de significados possíveis de investigação”.

Conforme essa mesma autora quando se refere a este tipo de pesquisa ensina que a pesquisa qualitativa

“É o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam, destaca que a partir da filosofia compreensiva, diversos tipos de abordagens metodológicas se

desenvolveram, dentre as quais cita: A Fenomenologia Sociológica; A Etnometodologia; O Interacionismo simbólico; As Histórias de Vida e Os Estudos de Caso” (MINAYO, 2013 p.153).

A pesquisa qualitativa será utilizada na maior parte da pesquisa, porém poderá haver momentos em que o enfoque quantitativo estará necessariamente presente.

REFERÊNCIAS

FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA. **Normalização de apresentação de trabalhos científicos do curso de Direito**, Curitiba, 2015. 53 p. Disponível em: <<http://www.santacruz.br/v4/download/manual-de-normalizacao-do-curso-de-direito.pdf>>. Acesso em: 03 set. 2015.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009. **Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências**. In: Conselho Federal de Enfermagem [legislação na internet]. Brasília; 2009. [citado 2009 out 15]. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html>. Acesso em: 20 de out. 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade Civil** – 11 Ed. Rev. São Paulo, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em saúde**. - 13 ed. – São Paulo: Hucitec, 2013.